



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4495 DE 11 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2441 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesas, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
154	02.07.20.606.0001.1.435	Aquisição de Patrulha Mecanizada.	44.90.52.00	R. Próprios	127.672,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					127.672,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
107	02.06.15.452.0026.1.045	Construção de calçadas no Município.	33.90.39.00	R. Próprios	30.789,86
111	02.06.15.452.0026.2.082	Ampliação, Restauração e Manutenção de Cemitérios Públicos.	44.90.51.00	R. Próprios	10.540,40
114	02.06.15.452.0026.2.097	Ampliação, Restauração e Manutenção das Praças do Município.	33.90.39.00	R. Próprios	10.539,43
134	02.06.17.512.0026.1.093	Construção, Restauração e Manutenção de Rede de Esgotos.	44.90.51.00	R. Próprios	15.810,60
136	02.06.17.512.0028.1.223	Construção de Fossas e Filtros Anaeróbicos.	44.90.51.00	R. Próprios	5.270,21
144	02.06.20.782.0001.2.070	Conservação Preventiva, Rotineira e Emergencial de Rodovias Municipais	33.90.39.00	R. Próprios	25.394,06



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

149	02.07.20.122.0042.2.162	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura.	44.90.52.00	R. Próprios	8.395,69
156	02.07.20.606.0001.2.007	Estímulo à Produção Agropecuária.	33.90.30.00	R. Próprios	10.945,72
158	02.07.20.606.0001.2.007	Estímulo à Produção Agropecuária.	44.90.51.00	R. Próprios	9.986,03
TOTAL DAS ANULAÇÕES					127.672,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 11 de março de 2025.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito